

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA
E DA JUVENTUDE DA CAPITAL**
PORTARIANº000/2006

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no art. 127, *caput*, da Constituição Federal

CONSIDERANDO o sistema de proteção à infância e à juventude instituído pela Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, particularmente, os comandos normativos estabelecidos em seus artigos 3º e 4º

CONSIDERANDO que, no Estado do Pará, adolescentes do sexo feminino que cumprem as medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, bem como aquelas que se encontram em internação provisória, convivem no mesmo espaço físico, no caso, o Centro Socioeducativo Feminino (CESEF);

CONSIDERANDO que tal situação é prejudicial aos interesses das adolescentes encaminhadas para a referida unidade socioeducativa, particularmente para aquelas que cumprem a medida socioeducativa de semiliberdade, que passam a conviver com adolescentes em cumprimento de medida de internação, as quais, em tese, apresentam perfil de maior periculosidade, o mesmo acontecendo com aquelas que, encontrando-se em internação provisória, relacionam-se com adolescentes já sentenciadas

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de se apurar as razões da existência de tal situação com vistas a modificá-la, judicial ou extrajudicialmente,

o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio de seus membros que abaixo assinam, amparados nas disposições contidas nos artigos 129, III, da Constituição Federal; 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.85; 201, V, da Lei nº 8.069/90, de 13.07.90, e 26, 1, da Lei nº 8.625, de 12.02.93,

resolve instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, motivo pelo qual se determina, de imediato:

1. A autuação da presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belém;
2. A expedição de ofício á Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, solicitando informação quanto à existência de previsão ,rçamentária objetivando a implantação, no ano de 2007, de unidades socioeducativas para atendimento diferenciado de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas de internação e

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA
E DA JUVENTUDE DA CAPITAL**

semiliberdade, bem como daquelas que encontram-se em internação provisória, ou mesmo de adaptações físicas no Centro Socioeducativo Feminino (CESEF), com vistas a garantir a devida separação de clientelas;

3 A remessa de cópia desta portaria à Procuradoria Geral de Justiça, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude;

4. Após, voltem conclusos para novas deliberações ficando nomeada como secretária do inquérito civil ora instaurado a servidora Lorena de Souza Meio Corrêa, lotada nesta Promotoria de Justiça.

Belém (PA), 07 de dezembro de 2006.

a) (ilegível)

NICOLAU ANTÔNIO DONADIO CRISPINO
5º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Belém

a) (ilegível)

ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS
6ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Belém